

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2019(48500.000539/2019-72)

Data: 19/6/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e de consumo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 02/2019, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

CARLOS CAMPOS DA COSTA NETO
Pregoeiro

Pergunta(s)

- 1) Conforme Nossa empresa é fabricantes de protetor e cordões para crachás e gostaríamos de participar do pregão 02/2019, porem o mesmo esta por grupo dentro do grupo 1 item 5, poderia fazer a separação por item? Para participarmos deste pregão neste conceituado órgão?

Resposta(s)

- 1) Não será permitida a separação de itens que constem em um grupo, conforme estabelecido no Edital, cláusula 14 - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME – sub cláusula 14.4.1, descrita a seguir:

...

14.4 Como neste certame há adjudicação por Grupo de Itens, a aquisição somente será admitida nas seguintes hipóteses:

14.4.1 Aquisição da totalidade dos Itens do Grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

...

Assim, a empresa deverá apresentar sua proposta para todos os itens que compõem o grupo, sendo que no caso de vencedora será convocada para apresentar a documentação de todos os itens daquele grupo.